

L E I

N.º 36/92

Dispõe sobre a suplementação de verbas no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente, na importância de Cr\$ 1.230.670.000,00 (um bilhão duzentos e trinta milhões e seiscentos e setenta mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias.

3.111.00.....	135.520.000,00
3.113.00.....	28.100.000,00
3.120.00.....	518.600.000,00
3.132.00.....	326.450.000,00
3.280.00.....	8.400.000,00
4.110.00.....	197.500.000,00
4.120.00.....	16.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, correrão por conta dos itens II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, como segue:

"Item II - os provenientes de excesso de arrecadação";

"Item III- os resultantes de anulação PARCIAL ou TOTAL de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais autorizados em Lei.

Art. 3º - Ficam ratificados os créditos adicionais suplementares objeto dos Decretos nºs. 218 e 226/92.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de Outubro de 1992.

CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
Prefeito